



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.303, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município  
para o exercício financeiro de 2019, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.298, de 11/12/2018 que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2018-2021 para execução no exercício financeiro de 2019, a Lei Municipal nº 1.299, de 11/12/2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2019 e a Lei Municipal nº 1.300, de 11/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2019, de acordo com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a seguir:

	R\$
<b>08.04.08.241.0003.2.071 Gestão dos Serviços do FM dos Direitos do Idoso</b>	
3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	8.000,00
Recursos Ordinários	
Total da Suplementação	8.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes da seguinte fonte:

	R\$
<b>02.02.04.123.0014.2.005 Gestão dos Serviços Fazendários</b>	
(20)3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	8.000,00
Recursos Ordinários	
Total da Suplementação	8.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 01 de março de 2019.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal